

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

Parte A

INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO	
Preenchimento do Formulário	Processo de Aprovação e Publicação
<p>1. <i>Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</i></p> <p>2. <i>Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</i></p> <p>3. <i>Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar Chamada no jornal para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o Edital esteja publicado.</i></p> <p>4. <i>Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</i></p> <p>5. <i>Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.</i></p> <p>6. <i>Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</i></p> <p>7. <i>Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</i></p>	<p>1. <i>Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</i></p> <p>2. <i>Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.</i></p> <p>3. <i>O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.</i></p> <p>4. <i>Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.</i></p> <p>5. <i>Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br ou telefone 61-2106-3586.</i></p>

Parte B

B1 – Contato	
Código do Projeto: 914BRZ1155	Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho
Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral	
Telefone de contato: (61) 2022 9117	E-mail: marliamaral@mec.gov.br
B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?	
<input type="checkbox"/> a) No Projeto <input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO <input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena	<input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência <input type="checkbox"/> e) Outros
B3 – Como deseja publicar o edital?	
<input type="checkbox"/> 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO* <input type="checkbox"/> 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO* <input checked="" type="checkbox"/> 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*	
<p>* <i>Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.</i></p>	

B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia | <input type="checkbox"/> PIAUÍ - Meio Norte |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio
Brazilense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de
Brasília | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do
Norte |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> RONDÔNIA - O Estadão |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio
do Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal | <input type="checkbox"/> Outros: |

B5 – Data da veiculação do edital no site: 16/09/2024 a 22/09/2024

Parte C**C1 – Edital Resumido**

Contrata Consultor na modalidade Produto
PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 13/2024
Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list
Os interessados deverão enviar o currículo do dia 16/09/2024 até o dia 22/09/2024 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br , indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.
O Edital estará disponível no site https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais .
O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de arquivos e as confirmações dentro do prazo.
O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br , das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.
De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto
PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 13/2024
1. Perfil: Consultor Técnico 2. Nº de vagas: 1 (uma); 3. Qualificação educacional: Obrigatório:

- Graduação em Educação, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas;
- Mestrado em Educação, Políticas Públicas ou áreas afins.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na área de gestão da educação básica em redes públicas de ensino, educação e/ou políticas públicas.

Desejáveis:

- Experiência em gestão de projetos, políticas educacionais e/ou coordenação de ações na temática da Educação para as Relações Étnico-Raciais.

5. Habilidades e competências:

- Experiência sólida em educação formal ou não formal em contextos relacionados à Educação para Relações Étnico-Raciais;
- Experiência de liderança e capacidade de trabalhar de forma autônoma e em equipe para alcançar metas e objetivos estabelecidos; e
- Conhecimento normativo, técnico e orçamentário de elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas.

6. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

Atividade 1.1.: Coletar e revisar dados sobre a implementação de políticas de ERER, incluindo informações sobre a formação de professores;

Atividade 1.2: Identificar os principais desafios enfrentados na implementação das políticas de ERER e mapear os riscos associados;

Atividade 1.3: Identificar dados relevantes, desafios enfrentados e elaborar planos de ação para melhorar a equidade Étnico-Racial nas redes de ensino;

Atividade 2.1: Coletar e revisar dados sobre a implementação dos cursos de formação oferecidos por CEERT, CAPES e redes de ensino;

Atividade 2.2: Avaliar a eficácia dos cursos em termos de conteúdo, metodologia e impacto na formação dos participantes;

Atividade 2.3: Identificar os desafios enfrentados na implementação e participação dos cursos.

Atividade 3.1: Analisar a construção e o processo de implementação do Selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, assim como outros selos de equidade na educação;

Atividade 3.2: Avaliar a adequação das redes aos critérios estabelecidos pelo selo e o impacto do recebimento do selo;

Atividade 3.3: Coletar e revisar os dados das redes que receberam a certificação e os resultados alcançados, incluindo o impacto dos selos na promoção da equidade Étnico-Racial e educacional.

Atividade 4.1: Analisar o processo de implementação do PDDE ERER e PDDE Quilombola nas escolas, considerando a construção da interface no sistema do Ministério da Educação;

Atividade 4.2: Identificar as melhores práticas adotadas pelas escolas na utilização dos recursos do PDDE;

Atividade 4.3: Avaliar o impacto dos recursos na promoção da equidade Étnico-Racial e na melhoria da infraestrutura escolar;

Atividade 5.1: Coletar e revisar o planejamento estabelecido para o ano de 2024, incluindo metas, objetivos, cronograma de atividades e recursos alocados;

Atividade 5.2: Realizar uma análise detalhada da participação das Relações Étnico-Raciais nas atividades planejadas em 2024, destacando contribuições significativas e identificando áreas de melhoria;

Atividade 6.1: Análise Crítica das Atividades de 2024 - Analisar criticamente as atividades executadas em 2024, identificando sucessos, desafios e áreas de oportunidade, e fornecer insights para o planejamento de 2025;

Atividade 6.2: Colaboração e Elaboração do Plano Detalhado para 2025 - Colaborar com a equipe responsável na elaboração de um plano detalhado para 2025, considerando as lições aprendidas em 2024 e os objetivos estratégicos das Relações Étnico-Raciais, propondo um plano de ação preliminar;

Atividade 6.3: Desenvolvimento do Planejamento Tático para 2025 - Desenvolver um Planejamento Tático 2025 que inclua ações específicas, cronogramas de atividades e alocação adequada de recursos, utilizando ferramentas como Microsoft Project e Microsoft Excel;

Atividade 6.4: Relatório Detalhado do Planejamento Tático 2025 - Apresentar um relatório detalhado contendo o Planejamento Tático 2025, destacando as ações planejadas, objetivos estratégicos e indicadores de sucesso.

7. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Documento técnico analítico contendo o impacto das políticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), incluindo formação, desafios e mapeamento de riscos, para compreensão do cenário da PNEERQ.

Produto 2: Documento técnico contendo análises, conclusões e recomendações para aprimorar cursos de formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação Escolar Quilombola (EEQ) oferecidos por CEERT, CAPES e pelas redes de ensino.

Produto 3: Documento técnico contendo a análise do processo de implementação e o impacto do selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva e outros selos de equidade da educação nas redes de ensino, incluindo recomendações para fortalecer a implementação e adesão das redes.

Produto 4: Documento técnico contendo análise detalhada do processo de implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE ERER e PDDE Quilombola, identificando melhores práticas para o uso eficaz dos recursos PDDE pelas escolas.

Produto 5: Documento técnico contendo o balanço detalhado do planejamento realizado em 2024, com foco na participação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e Insights para Planejamento 2025.

Produto 6: Documento técnico com planejamento tático detalhado para 2025, utilizando dados e lições aprendidas de 2024, com foco na promoção das Relações Étnico-Raciais (ERER).

8. Local de Trabalho: Território Nacional.

9. Duração do contrato: 11 (onze) meses

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato			
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Educação, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas; Mestrado em Educação, Políticas Públicas ou áreas afins.	[100%] 20 pontos: Doutorado em Educação, Políticas Públicas ou áreas afins [80%] 16 pontos: Mestrado em Educação, Políticas Públicas ou áreas afins [70%] 14 pontos: Graduação em Educação, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas; Mestrado em Educação, Políticas Públicas ou áreas afins
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na área de gestão da educação básica em redes públicas de ensino, educação e/ou políticas públicas.	[100%] 30 pontos: 10 anos ou mais de experiência [80%] 24 pontos: 8 anos a 9 anos de experiência [70%] 21 pontos: 5 anos a 7 anos de experiência
		É <u>desejável</u> experiência em gestão de projetos, políticas educacionais e/ou coordenação de ações na temática da Educação para as Relações Étnico-Raciais.	[100%] 20 pontos: 8 anos ou mais de experiência [80%] 16 pontos: 5 anos a 7 anos de experiência [70%] 14 pontos: 2 anos a 4 anos de experiência
3	Habilidades e Competências	Experiência sólida em educação formal ou não formal em contextos relacionados à Educação para Relações Étnico-Raciais.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.
		Conhecimento normativo, técnico e orçamentário de elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas.	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito
TOTAL DE PONTOS			100

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC. Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis. Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta N° 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **16/09/2024** até o dia **22/09/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>](http://www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais)) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e no site do MEC [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>](http://www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais).

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.